



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO nº 1 de dezembro de 2018.

Define normas para entrega do exemplar de dissertação e tese no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento, resolve:

Artº 1 - A dissertação/tese, deverá ser entregue em PDF, gravado em mídia (CD ou DVD), idêntico em forma e conteúdo àquele exigido pela Biblioteca Central, dispensando, assim, a necessidade da entrega da versão em capa dura.

Artº 2 – O exemplar, devidamente protocolado na secretaria do PPGE não poderá mais ser retirado para correções.

Artº 3 - A dissertação/tese deverá ser entregue até sessenta dias após a defesa final e encaminhada com a anuência por escrito do(a) orientador(a) correspondente.

Artº 4 – A folha de aprovação, devidamente inserida como elemento pré-textual, deve conter as assinaturas de todos os membros da banca examinadora.

Parágrafo único: O título da dissertação/tese que consta na folha de aprovação deve ser o mesmo da capa do exemplar protocolado.

Artº 5 - Não será aceita dissertação/tese sem a folha de aprovação e a ficha de identificação da obra, emitida pela Biblioteca Central, e incluída no verso da folha de rosto.

Artº 6 – A entrega da dissertação/tese está condicionada a entrega do comprovante de nada consta da Biblioteca Setorial do CEDU.

Artº 7 - A documentação para expedição de diploma pelo DRCA deverá ser solicitada a Secretaria do PPGE após a defesa, sendo emitida após conferência do material entregue, conforme esta norma.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel  
Coordenador do PPGE/CEDU/UFAL